

Nº 1077, de 28 de dezembro de 1993. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem CN nº 78, de 09 de dezembro de 1993.

Nº 1078, de 28 de dezembro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional de proposta de alteração do projeto de lei nº 23, de 1993-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1994".

Nº 1079, de 28 de dezembro de 1993. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Doutor RUY ROSADO DE AGUIAR JUNIOR, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, escolhido para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.779/SC-5, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 722, de 18 de janeiro de 1993, resolve:

Alterar a tabela de diárias dos servidores militares federais, conforme tabela anexa, a partir de 1º de janeiro de 1994.

ARNALDO LEITE PEREIRA
Almirante-de-Esquadra

ANEXO
TABELA DOS VALORES DAS DIARIAS DOS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS
A partir de 1º de janeiro de 1994

NÍVEL	CÍRCULO/POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR (CR\$)	40%	20%
I	Oficiais-Generais;	24.207,00	9.682,80	4.841,40
II	Oficiais-Superiores;	20.192,00	8.076,80	4.038,40
III	Oficiais-Intermediários, Oficiais-Subalternos, Guardas-Marinha e Aspirante-a-Oficial;	16.826,00	6.730,40	3.365,20
IV	Suboficiais, Subtenentes, Sargentos, Aspirantes, Cadetes, Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, de órgãos de preparação de oficiais da reserva, Alunos do Colegiado Naval e das escolas preparatórias de cadetes;	14.027,00	5.610,80	2.805,40
V	Gemas Praças e Praças Especiais	11.215,00	4.486,00	2.243,00

O valor da diária sera acrescido da importância correspondente a 40% (quarenta por cento) nas hipóteses de deslocamento para as cidades de: MANAUS, SALVADOR, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, BRASÍLIA, FORT DE IGUAÇU, RIO BRANCO, MACAPÁ, BOA VISTA e PORTO VELHO, e a 20% (vinte por cento) nos deslocamentos para: RECIFE, SÃO LUIS, BELÉM e FLORIANÓPOLIS.
Os valores das diárias fixados na Tabela acima compreendem as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

Gen Bda MARCIO DE MOORA BARROS
Subchefe de Economia e Finanças

PORTARIA Nº 3.780/SC-5, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

Divulga as tabelas correspondentes aos valores dos Soldos, Contribuições e Pensões Militares, Salário-Família e Unidade de Serviço Médico (USM), a partir de 1º de janeiro de 1994.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.676, de 13 de julho de 1993, resolve:

Divulgar as tabelas anexas correspondentes aos valores dos Soldos (Anexo I), das Contribuições e Pensões Militares (Anexo II), do Salário-Família e da Unidade de Serviço Médico (USM) (Anexo III), a partir de 1º de janeiro de 1994.

ARNALDO LEITE PEREIRA
Almirante-de-Esquadra

ANEXO I

OFICIAIS GERAIS DAS FORÇAS ARMADAS - A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1994

DESCRIÇÃO	SOLDO (CR\$)
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-DE-GRADUAÇÃO	311.280,00
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAIOR-DE-GRADUAÇÃO	294.500,00
CONTIN-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	278.520,00

TABELA DE SOLDOS

HIERARQUIZAÇÃO	POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO (CR\$)
CÍRCULO DE OFICIAIS-GERAIS	CAPTÃO-DE-MAIOR-CORONEL E CORONEL	241.630,00
	CAPTÃO-DE-FRANCA E TENENTE-CORONEL	226.080,00
	CAPTÃO-DE-CORVETA E MAIOR	211.360,00
CÍRCULO DE OFICIAIS-INTERMEDIÁRIOS	CAPTÃO-TENENTE E CAPITÃO	185.240,00
	PRIMEIRO-TENENTE	164.320,00
	SEGUNDO-TENENTE	151.200,00
CÍRCULO DE OFICIAIS-SUBALTERNOS	ALMIRANTE-DE-ESQUADRA E ASPIRANTE-A-OFFICIAL	147.600,00
	ASPIRANTE E CADETE (CANTAS ANOS)	32.320,00
ALUNOS	ALUNO DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	30.210,00
	ALUNO DO COLEGIADO MARINHA E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (CANTAS ANOS)	28.530,00
	ALUNO DO COLEGIADO MARINHA E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (CANTAS ANOS)	26.860,00
CÍRCULO DE SUBOFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS	SUBOFICIAL E SUBTENENTE	145.010,00
	PRIMEIRO-SARGENTO	130.530,00
	SEGUNDO-SARGENTO	106.280,00
	TERCEIRO-SARGENTO	89.610,00
ALUNOS	ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	26.860,00
	CADETE (CANTAS ANOS) E TALENTO-NOVO	63.300,00
	CADETE (MIO ENGAJADO)	26.860,00
	TALENTO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	57.510,00
	TALENTO-DE-SEGUNDA-CLASSE	52.200,00
CÍRCULO DE CADAIS E SOLDADOS	MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO MARINHA, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLAMIN DO CORPETOIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO PMAA-BRIGADISTA (ENGAJADO)	43.020,00
	MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO MARINHA E SOLDADO DE 1ª CLASSE OMNI-ESPECIALIZADOS, SOLDADO DO EXERCITO ESPECIALIZADO E ENGAJADO E SOLDADO-CLAMIN DO CORPETOIRO DE 2ª CLASSE	38.390,00
	SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (CANTAS ANOS E MIO ESPECIALIZADOS)	34.320,00
	SOLDADO-CLAMIN DO CORPETOIRO DE 3ª CLASSE	29.840,00
	MARINHEIRO-RECUITA, RECUITA E SOLDADO-RECUITA	26.380,00
	BOQUETE	26.860,00
ALUNOS	MARINHEIRO-MARINHEIRO E ALUNOS DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE FORÇAS DA RESERVA	26.380,00

TABELA DE PENSÕES MILITARES - A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1994

POSTO OU GRADUAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO (CR\$)	VALOR DA PENSÃO (CR\$)		
		1.º	2.º	3.º
ALMIRANTE, GENERAL E MAIOR-DE-GRADUAÇÃO	48.027,00	961.140,00	1.201.425,00	1.441.710,00
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-DE-GRADUAÇÃO	43.652,00	873.100,00	1.111.375,00	1.351.650,00
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAIOR-DE-GRADUAÇÃO	43.252,00	865.040,00	1.081.300,00	1.297.560,00
CONTIN-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	40.850,00	817.000,00	1.021.750,00	1.226.500,00
CAPTÃO-DE-MAIOR-CORONEL E CORONEL	35.125,00	702.500,00	886.625,00	1.062.750,00
CAPTÃO-DE-FRANCA E TENENTE-CORONEL	33.159,00	663.180,00	829.375,00	995.220,00
CAPTÃO-DE-CORVETA E MAIOR	30.588,00	611.760,00	774.960,00	929.940,00
CAPTÃO-TENENTE E CAPITÃO	27.245,00	544.900,00	681.125,00	817.350,00
PRIMEIRO-TENENTE	24.186,00	483.720,00	604.600,00	725.980,00
SEGUNDO-TENENTE	22.176,00	443.520,00	554.400,00	665.280,00
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA E ASPIRANTE-A-OFFICIAL	21.648,00	432.960,00	541.200,00	649.440,00
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	20.825,00	416.500,00	524.375,00	629.250,00
PRIMEIRO-SARGENTO	17.680,00	353.600,00	442.000,00	530.400,00
SEGUNDO-SARGENTO	15.590,00	311.800,00	389.750,00	467.200,00
TERCEIRO-SARGENTO	13.143,00	262.860,00	328.575,00	394.280,00
CADETE (ENGAJADO) E TALENTO-NOVO	9.284,00	185.680,00	232.100,00	278.520,00
TALENTO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	8.435,00	168.700,00	210.875,00	253.050,00
TALENTO-DE-SEGUNDA-CLASSE	7.656,00	153.120,00	191.400,00	229.680,00
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO MARINHA, SOLDADO DO EXERCITO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLAMIN DO CORPETOIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO PMAA-BRIGADISTA (ENGAJADO)	6.310,00	126.200,00	157.750,00	189.300,00
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO MARINHA E SOLDADO DE 1ª CLASSE OMNI-ESPECIALIZADOS, SOLDADO DO EXERCITO ESPECIALIZADO E ENGAJADO E SOLDADO-CLAMIN DO CORPETOIRO DE 2ª CLASSE	5.778,00	115.560,00	144.450,00	173.340,00
SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (CANTAS ANOS E MIO ESPECIALIZADOS)	5.031,00	100.680,00	125.850,00	151.020,00
SOLDADO-CLAMIN DO CORPETOIRO DE 3ª CLASSE	3.793,00	75.860,00	94.825,00	113.790,00

ANEXO III

TABELA DO SALÁRIO-FAMÍLIA E DA UNIDADE DE SERVIÇO MÉDICO A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1994 (EM CR\$).

SALÁRIO-FAMÍLIA	81,88
UNIDADE DE SERVIÇO MÉDICO (USM)	36,23

Gen Bda MARCIO DE MOORA BARROS
Subchefe de Economia e Finanças